

FUNDAÇÃO  
CULTURAL



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA**

CNPJ 80.902.372/0001-42

Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep. 87.501-130

Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br

**VII FEMUCAM**

**FESTIVAL DE MÚSICA DE UMUARAMA  
CAPITAL DA AMIZADE**

**REGULAMENTO**

**Realização:**

**Fundação Cultural de Umuarama**

**Apoio:**

**Prefeitura Municipal de Umuarama**

## VII FEMUCAM - FESTIVAL DE MÚSICA DE UMUARAMA CAPITAL DA AMIZADE

### 1 - PROMOÇÃO

O VII FEMUCAM – Festival de Música de Umuarama - Capital da Amizade é uma promoção da Fundação Cultural de Umuarama, com apoio da Prefeitura Municipal de Umuarama, inserida na programação de aniversário do município.

### 2 - OBJETIVOS

O VII FEMUCAM – Festival de Música de Umuarama - Capital da Amizade, instituído no calendário cultural do município de Umuarama, pela Lei Municipal nº 3.560/2010, é um festival de interpretação de músicas nacionais gravadas e tem como objetivo incentivar e intensificar o movimento musical e o intercâmbio cultural no município e na região; descobrir e valorizar novos talentos; difundir a música como um dos meios essenciais da expressão cultural, incentivar a arte e a cultura através da música e mostrar nossos potenciais artísticos.

### 3 - CATEGORIAS

Poderão participar do VII FEMUCAM, preferencialmente bandas e artistas da região da AMERIOS. A participação será dividida em 3 (três) categorias, sendo:

I - Categoria Popular

II - Categoria Sertaneja

III - Categoria Banda

#### 3.1 - Categoria Popular

Podem se inscrever cantor ou cantora individual, duplas ou trios. Os candidatos deverão interpretar músicas nacionais.

#### 3.2 - Categoria Sertaneja

Podem se inscrever cantor ou cantora individual, duplas ou trios. Os candidatos deverão interpretar músicas nacionais.

#### 3.3 – Categoria Banda

Podem se inscrever, Conjuntos Musicais e/ou Banda com a formação mínima de 3 (três) integrantes. Os candidatos deverão interpretar músicas nacionais.

#### 4 – INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o **VII FEMUCAM**, são ilimitadas e gratuitas, devendo ser efetuadas exclusivamente pelo site da Prefeitura de Umuarama, no período de 25 de Abril de 2022 a 15 de Maio de 2022, por meio do link: <https://forms.gle/d6VMXmADcWSpwTKu9>

4.2 Para a efetivação da inscrição, o formulário online deverá ser preenchido corretamente, contendo os anexos solicitados no item 5;

4.3 O candidato deverá gravar e postar um vídeo no *Youtube* como não listado e encaminhar o link no formulário online. O material a ser encaminhado deverá conter uma boa qualidade audiovisual, sendo vedada qualquer edição, tendo a duração mínima de 1 minuto e máxima de 3 minutos. A apresentação poderá ser realizada a *capella* ou por qualquer instrumentação ao vivo;

4.4 As inscrições que constarem documentação incompleta, bem como o link (vídeo postado no *youtube*) não acessível, serão desclassificadas automaticamente;

4.5 A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

#### 5 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O inscrito deverá apresentar os seguintes documentos anexados no formulário online:

5.1.1 - Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato PDF;

5.1.2 - Cópia de documento oficial com foto contendo o número de RG, digitalizado no formato PDF;

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, digitalizado no formato PDF;

5.1.4 - Comprovante de residência, digitalizado no formato PDF;

5.1.5 - PIS/PASEP digitalizado no formato PDF;

5.1.6 - Indicação de número de conta do titular digitalizado no formato PDF;

5.1.7 - Para a Categoria Banda, todos os participantes deverão apresentar os documentos exigidos no item 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6. Para o item 5.7 o número da conta bancária deverá ser somente em nome de um representante do grupo;

5.1.8 - **Áudio em formato MP3 de duas músicas** a serem interpretadas pelo inscrito, sendo uma para **fase classificatória** e a outra para **fase final**;

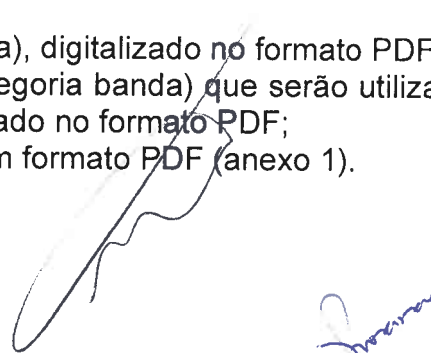
5.1.9 - **Título das músicas**, indicando as tonalidades, o nome dos compositores e de quem as gravou originalmente;

5.1.10 - Letra das músicas a serem interpretadas pelo inscrito em arquivo PDF, na fonte Arial, tamanho 12 (doze), identificando o título e o (s) autor (es) em um arquivo único;

5.1.11 - Histórico do candidato (solo, duo, trio ou banda), digitalizado no formato PDF;

5.1.12 - Relação dos instrumentos e equipamentos (categoria banda) que serão utilizados nas etapas classificatória e final do VII FEMUCAM, digitalizado no formato PDF;

5.1.13 - Autorização de uso de imagem, digitalizado em formato PDF (anexo 1).



## 6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**6.1** - Poderão participar do VII FEMUCAM, artistas de Umuarama e Região Amerios de Umuarama – PR, que abrangem os seguintes municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê.

**6.2** - A idade mínima para inscrição será de 18 (dezoito) anos.

**6.3** - O ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os termos do presente regulamento.

**6.4** - Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no festival.

## 7 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO LIMITE DE PARTICIPANTES POR CATEGORIA

Caberá à Comissão Organizadora o deferimento das inscrições, tendo as seguintes atribuições:

**7.1** - Analisar todas as inscrições, desclassificando aquelas que não cumprirem integralmente os requisitos estipulados no item 5;

**7.2** - Cada categoria terá o limite de quinze participantes.

**7.3** - Encerrada a etapa de inscrições, o candidato não mais poderá mudar a música inscrita.

**7.4** - Havendo mais de quinze inscritos na categoria, a comissão organizadora ou equipe técnica por ela determinada, realizará a seleção dos quinze participantes, através da avaliação dos vídeos encaminhados por meio do formulário de inscrição.

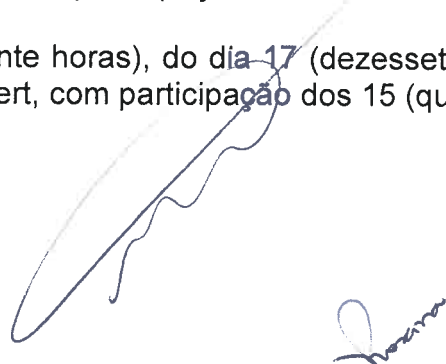
**7.5** - Sendo necessária à seleção dos quinze participantes por categoria, mediante a avaliação dos vídeos encaminhados, a lista final com os selecionados será divulgada no dia 23 (vinte e três) de Maio de 2022, sendo disponibilizada em edital na Secretaria da Fundação Cultural Umuarama e no site oficial da Prefeitura de Umuarama.

## 8 - CONCURSO

O concurso será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo as 3 (três) primeiras, consideradas classificatórias e a última, como etapa final:

**8.1** - A primeira etapa será realizada às 20h (vinte horas) do dia 16 (dezesesseis) de Junho de 2022, no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert, com participação dos 15 (quinze) inscritos e selecionados na Categoria Popular. A ordem de participação será definida pela ordem numérica crescente de inscrição na categoria;

**8.1.1** - A segunda etapa será realizada às 20h (vinte horas), do dia 17 (dezesete) de Junho de 2022, no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert, com participação dos 15 (quinze)



inscritos e selecionados na Categoria Sertaneja. A ordem de participação será definida pela ordem numérica crescente de inscrição na categoria;

**8.1.2** - A terceira etapa será realizada às 20h (vinte horas), do dia 18 (dezoito) de Junho de 2022, no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert, com participação dos 15 (quinze) inscritos e selecionados na Categoria Banda. A ordem de participação será definida pela ordem numérica crescente de inscrição na categoria.

**8.1.3** - Nas 3 (três) etapas anteriores, classificar-se-ão, em cada uma delas, 5 (cinco) concorrentes por categoria, que participarão da etapa final do concurso;

**8.1.4** - A etapa final será realizada às 20h (vinte horas) do dia 19 (dezenove) de Junho de 2022, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, com a participação dos 05 (cinco) classificados por categoria na fase anterior (itens 8.1, 8.2 e 8.3);

**8.1.5** - A ordem de apresentação por categoria na etapa final será: Popular, Sertaneja e Banda. A ordem de apresentação em cada categoria obedecerá à ordem numérica crescente de inscrição do participante na categoria;

**8.1.6** - Será disponibilizado uma banda que fará o acompanhamento musical para os candidatos na categoria Popular e Sertaneja;

**8.1.7** - Os agendamentos (dia, horário e local) de ensaios com os candidatos selecionados, serão determinados pela Fundação Cultural de Umuarama;

**8.1.8** - Não será permitida a utilização de recursos eletrônicos como sons programados, *playbacks* e outros do gênero, durante todas as etapas do festival;

**8.1.9** - Dos 5 (cinco) finalistas por categoria da fase classificatória para a etapa final, os 3 (três) primeiros classificados receberão troféus e premiação em dinheiro;

**8.1.10** - O concorrente de qualquer categoria terá em todas as fases, o tempo máximo de 3 (três) minutos de permanência no palco, para instalação e afinação de instrumentos ou qualquer outra necessidade, antes do início de sua apresentação. Caso exceda esse tempo, terá descontado 1 (um) ponto do computo geral, a título de penalidade;

**8.1.11** - No caso da categoria Banda, a Comissão Organizadora disponibilizará o corpo da bateria e banco para baterista, em todas as etapas do festival;

**8.1.12** - Não serão disponibilizados os seguintes itens da bateria: baquetas, pratos, pedais e suportes, sendo responsabilidade do candidato providenciar tais equipamentos e outros, conforme a sua necessidade.





## 9 - COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

A Comissão Julgadora será formada por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora. Não sendo necessariamente os mesmos em todas as etapas e suas decisões são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

9.1 - Nas categorias Popular e Sertaneja, a Comissão Julgadora avaliará os seguintes requisitos:

9.1.1 - Afinação;

9.1.2 - Desempenho e domínio vocal

9.1.3 - Ritmo

9.1.4 - Interpretação (desenvoltura no palco)

9.1.5 - Na categoria Banda, a Comissão Julgadora avaliará os seguintes requisitos:

9.1.6 - Afinação

9.1.7 - Harmonia

9.1.8 - Ritmo;

9.1.9 - Interpretação (performance)

9.1.10 - Na avaliação dos candidatos, os membros da Comissão Julgadora aplicarão as notas segundo seus conhecimentos técnicos, com pontuação mínima de 5 (cinco) e máxima de 10 (dez) pontos, nos quesitos previstos para categoria. As notas deverão ser atribuídas com intervalos de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto.

9.1.11 - Em caso de empate no computo geral, classificar-se-á o concorrente que obtiver melhor pontuação no item afinação. Persistindo o empate, segue o mesmo critério nos itens: desempenho e domínio vocal, ritmo e interpretação, para a Categoria Popular e Sertaneja, e para a Categoria Banda os itens: harmonia, ritmo e interpretação.

## 10 - PREMIAÇÃO

Definida pela Lei Municipal nº 3.560/2010, distribuída da seguinte forma:

### 10.1 - Categoria Interpretação Popular

Primeiro Lugar: R\$ 2.700,00 + troféu

Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

Terceiro Lugar: R\$ 1.300,00 + troféu

### 10.2 - Categoria Interpretação Sertaneja

Primeiro Lugar: R\$ 2.700,00 + troféu

Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

Terceiro Lugar: R\$ 1.300,00 + troféu

### 10.3 - Categoria Interpretação Banda

Primeiro Lugar: R\$ 2.700,00 + troféu

Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

Terceiro Lugar: R\$ 1.300,00 + troféu



*Handwritten signature in blue ink.*

## 11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1** - Não serão aceitas inscrições de servidores, vinculados a Fundação Cultural de Umuarama;

**11.2** - É de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas referentes a transporte, estadia e alimentação;

**11.3** - As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Regulamento serão automaticamente eliminadas;

**11.4** - No caso de alteração de músico legalmente justificada na categoria Banda, a mesma deverá ser solicitada para análise mediante ofício para a Fundação Cultural de Umuarama, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data do início do Festival;

**11.5** - A Comissão Organizadora poderá eliminar a qualquer momento, o candidato que descumprir qualquer cláusula do presente Regulamento;

**11.6** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Umuarama, 25 de Abril de 2022.



FUNDAÇÃO  
CULTURAL



# FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

CNPJ 80.902.372/0001-42

Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep. 87.501-130

Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br

## COMISSÃO ORGANIZADORA

**Presidente de Honra**

Hermes Pimentel da Silva  
Prefeito Municipal

  
**Coordenação Geral**

Rosana Palhoto Dias  
Secretaria de Cultura e  
Diretora Superintendente da Fundação Cultural de Umuarama